



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 2.625, de 29 de junho de 2005.**

"Revoga em todos os seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.184/96".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada em todos seus termos as disposições constates da Lei nº 2.184, de 16 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a denominação de Centro Esportivo que especifica e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de junho de 2005.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO